

Sobreviventes do tempo: as dores do encarceramento vivenciadas por internos idosos¹

Hosannah Pereira de Santana Filho¹

Luiz Claudio Lourenço¹

¹Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil

Este estudo qualitativo analisa as configurações específicas do aprisionamento de idosos em uma penitenciária em Salvador/BA, empiricamente ancorado em observação direta e entrevistas semiestruturadas. Os entrevistados relataram experiências pretéritas marcadas por posições sociais de vulnerabilidade e apontaram que o envelhecimento agrega novas dimensões às dores do encarceramento. Além disso, os interlocutores destacaram um sofrimento transversal marcado pela privação de usufruírem do que construíram ao longo da vida. Conclui-se que os idosos encarcerados na unidade pesquisada são sobreviventes do tempo, sobrevivendo ao cárcere.

Palavras-chave: idosos encarcerados, dores do encarceramento, estudos prisionais, sociologia do envelhecimento, vulnerabilidades sociais

Survivors of Time: The Pains of Imprisonment Experienced by Incarcerated Older Adults

This qualitative study examines the specific conditions of incarceration for older adults in a prison in Salvador, Bahia, drawing on empirical data from direct observation and semi-structured interviews. The interviewees described past experiences marked by social vulnerability and noted that aging adds new dimensions to the pains of imprisonment. In addition, the interviewees highlighted a pervasive sense of suffering marked by their inability to enjoy what they had built up over the course of their lives. It can be concluded that the elderly inmates at the facility studied are survivors of time, having survived incarceration.

Keywords: elderly prisoners, the pains of imprisonment, prison studies, sociology of aging, social vulnerabilities

1. INTRODUÇÃO

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a tendência de envelhecimento da população mundial tem se dado tanto numericamente quanto proporcionalmente. Projeções mostram que o número de idosos, com 60 anos ou mais, deve duplicar até 2050 e mais do que triplicar até 2100. Isso significa, caso tais projeções se confirmem, que passaríamos de 962 milhões em 2017 para 2,1 mil milhões em 2050 e 3,1 mil milhões em 2100 (ENVELHECIMENTO, 2019).

No Brasil, a expectativa de vida aumentou consideravelmente nas últimas décadas, evoluindo de 45,5 anos em 1940 para 76,3 em 2018 (IBGE, 2019). Segundo dados extraídos da Síntese dos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2016), ocorreu também um crescimento do número de pessoas com idade maior ou igual a 60 anos durante os anos de 2004 e 2015, passando de 9,7% para 14,3% do total da população brasileira. Somado a isso, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ainda projetou que em 2060 as pessoas idosas podem chegar a representar 32,17% da população total (IBGE, 2020).

Esse aumento do número de pessoas idosas na população mundial e brasileira também impacta na demografia prisional. Com efeito, notamos que, em 2024, o Brasil contava com 14.544 pessoas com idade superior a 60 anos encarceradas em estabelecimentos prisionais (BRASIL, 2024). Verificamos também que, durante o período compreendido entre os anos de 2005 e 2024, houve um aumento significativo de 1.350 para 14.544 pessoas presas com idade maior do que 60 anos, o que representa uma majoração de aproximadamente 977% em 19 anos (BRASIL, 2022, 2024).

Se por um lado a tendência ao envelhecimento etário de nossa população começa a se destacar, por outro, a tendência ao crescimento expressivo da população privada de liberdade por meio do encarceramento já é um fato notório há pelo menos três décadas². No entanto, a intersecção dessas duas tendências ainda não parece ser uma preocupação dos pesquisadores e instituições governamentais, uma vez que esse grupo etário ainda integra uma minoria dentro do ambiente prisional brasileiro, à medida que corresponde a aproximadamente 2% do total de presos (BRASIL, 2024).

Embora a literatura científica indique que, no Brasil, a atuação das agências de contenção da criminalidade recaia majoritariamente sobre negros, jovens e pobres (ADORNO, 1995; SINHORETTO; MORAIS, 2018; LOURENÇO; VITENA; SILVA, 2022), é certo que os idosos também entram em contato com essas agências. Consequentemente, a análise científica sobre como os velhos e velhas vivenciam o encarceramento se mostra necessária, visto que, por integrarem uma significativa minoria, há um potencial de ocorrer uma desconsideração das suas necessidades específicas (GHIGGI, 2019; MINAYO; CONSTANTINO, 2024; WACHELESKI; GERSHENSON, 2018).

Somado a isso, há no ambiente prisional incipiências que impactam na vida social no cárcere, entre as quais a superlotação carcerária (BRASIL, 2024), a insalubridade do ambiente (MINAYO; CONSTANTINO; BEZERRA, 2017; SOARES FILHO; BUENO, 2016) e a constante sobrecarga dos serviços de saúde prisional (FERNANDES *et al.*, 2014; SÁNCHEZ *et al.*, 2020). Nesse sentido, Wacheleski e Gershenson (2018) e Ghiggi (2019) identificaram que, no Brasil, a ausência de políticas públicas penitenciárias específicas destinadas aos idosos encarcerados potencializa a vulnerabilidade dessa população.

Todavia, os desdobramentos do aprisionamento de velhos ainda são pouco estudados no Brasil, principalmente na área da Sociologia (GHIGGI, 2019). Em contrapartida, na América do Norte, há um número significativamente maior de estudos sobre essa temática, (AUGUSTYN, 2020; BLOWERS; BLEVINS, 2015; GOETTING, 1983; REED; GLAMSER, 1979; SCHROEDER, 1936; TELLER; HOWELL, 1981). No entanto, como aponta Birkbeck (2010), há consideráveis diferenças entre as prisões da América Latina e da América do Norte, incluindo as disposições *física e social* da privação de liberdade. Logo, também notamos inúmeras diferenças entre os resultados encontrados nas pesquisas estadunidenses e a realidade brasileira.

Para tentar suprir essa lacuna, entendemos que uma maneira de compreender empiricamente como os idosos dão significado ao encarceramento é verificar como essa população experiencia as *dores do encarceramento*. Para Sykes (1974), as privações ocasionadas pela prisão, denominadas por

ele de *the pains of imprisonment*, podem “ser tão dolorosas quanto os maus tratos físicos o qual elas substituíram” (SYKES, 1974, p. 64). Ao estudar a Prisão de Segurança Máxima do Estado de *New Jersey*, nos Estados Unidos, do final da década de 1950, o referido autor classificou as manifestações dessas *dores do encarceramento* em cinco principais dimensões, incluindo: a *privação da liberdade*, a *privação de bens e serviços*, a *privação da autonomia* e a *privação da segurança* (SYKES, 1974)³.

Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é analisar como as dores do cárcere são vivenciadas por idosos internos de uma penitenciária localizada em Salvador, Bahia, Brasil. Para alcançar tal meta buscamos: compreender quem são as velhices encarceradas na referida unidade; observar como os entrevistados vivenciaram e vivenciam as dores do encarceramento identificadas por Sykes (1974); e verificar se há alguma outra privação específica que podemos depreender dos dados colhidos.

2. NOTAS METODOLÓGICAS

Executamos um estudo de caso qualitativo (YIN, 2001), que teve por ancoragem empírica a pesquisa de campo ocorrida, entre os meses de maio e setembro de 2022 em uma unidade prisional destinada a internos do sexo masculino que foram condenados ao cumprimento de pena em regime fechado. O estabelecimento é conhecido como Penitenciária Lemos Brito (PLB) e fica localizado dentro do complexo prisional da Mata Escura, em Salvador/BA. O critério para escolha dessa unidade se deu por ela, à época, apresentar o maior número de internos idosos na cidade.

Na coleta de dados, realizamos a observação direta (ADORNO, 1991; BRITTO DA MOTTA, 2002; CAMPENHAUDT, 1988; QUIVY; JACCOUD, 2008) e aplicamos entrevistas semiestruturadas (BRITTO DA MOTTA, 2002; KRAHN, 2021; LIMA, 2016; MINAYO; CONSTANTINO, 2024; QUIVY; CAMPENHAUDT, 1988). A observação foi registrada em diário de campo, enquanto as entrevistas foram aplicadas para 12 homens com idade igual ou superior a 60 anos, que se encontravam custodiados na PLB e que aceitaram participar do estudo. Os respectivos aceites foram realizados verbalmente e documentados através de aparelho gravador de voz. Os nomes mencionados neste artigo são pseudônimos utilizados para proteger as identidades dos interlocutores.

Ao final da pesquisa empírica, além do diário de campo, obtivemos 14 horas, 06 minutos e 32 segundos de entrevistas, transcritas e analisadas pela estratégia da análise de conteúdo categorial qualitativa (BARDIN, 2011; MINAYO; CONSTANTINO, 2024). Os dados foram, então, organizados em temas, categorias, subcategorias e códigos, permitindo o cruzamento analítico entre categorias e códigos criados, além da verificação da frequência com que apareciam nos relatos.

Diante dos achados, organizamos as próximas seções para inicialmente abordarmos o perfil etário e criminal, bem como as posições socialmente ocupadas anteriormente pelas velhices encarceradas na PLB, a fim de, na sequência, discutirmos as percepções acerca das dores do encarceramento que emergiram das observações e relatos.

3. AS VELHICES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA OBSERVADA

Segundo Lourenço (2017), o fato de a pena privativa de liberdade ser amparada em lei não significa que é aplicada a todos da mesma forma. Por isso, o primeiro aspecto teórico a ser aqui trabalhado é a dimensão da prisão enquanto *dispositivo punitivo*. Nesse ponto, destaca-se inevitavelmente a obra de Michel Foucault (1999a, 1999b, 2008), autor que primeiro se referiu à “prisão como parte integrante de um dispositivo de ‘gestão de ilegalismos’” (LOURENÇO, 2017, p. 290).

Foucault (1999b, p. 299) afirma que as prisões, em verdade, não se “destinam a suprimir as infrações; mas antes a distingui-las, a distribuí-las [e] a utilizá-las”, com a real função de estabelecer uma tática de sujeições sobre indivíduos e populações apontadas como perigosas (FOUCAULT, 2008). Para o autor “a penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra” (FOUCAULT, 1999b, p.300). Nesse mesmo entendimento, Regina Célia Pedroso (2003, p. 3) assevera que o cárcere “à luz da história social, deve ser abordado sob o aspecto de instituição estruturada com base no poder de punição do Estado e reveladora do aparato de exclusão da sociedade”.

Com isso, observamos que, aqui, nos propusemos analisar as experiências prisionais vivenciadas por idosos encarcerados; população específica que não integra o perfil majoritariamente apontado como perigoso no Brasil (ADORNO, 1995; BRASIL, 2022, 2024; LOURENÇO; VITENA; SILVA, 2022; SINHORETTO; MORAIS, 2018). Em verdade, a figura do velho é constantemente associada a fragilidade, dependência e fraqueza (DEBERT, 2004; HADDAD, 2017; ROZENDO; JUSTO, 2011), adjetivações que, a priori, são diametralmente opostas à construção social do indivíduo dotado de periculosidade.

Logo, exsurge o seguinte questionamento: se os idosos não integram o alvo preferencial do dispositivo punitivo, quem são e quais os motivos que os levaram a serem encarcerados (e permanecerem) na unidade pesquisada? Para respondermos à essa indagação, faz-se necessário examinarmos o perfil dos que ali se encontram, e a partir de então poderemos compreender comparativamente como o dispositivo punitivo baiano – enquanto instrumento de exclusão social – atua especificamente em relação à essa população.

3.1 Perfil etário e criminal dos internos idosos da unidade

Conforme demonstrado na Tabela 1, observamos que, no dia 17 de agosto de 2022, a PLB contava com 28 internos com idade igual ou superior a 60 anos. Entre os quais, quase a totalidade, estava entre 60 e 70 anos, sendo que o mais velho tinha 81 anos. Verificamos também que a média de idade com que eles chegaram na unidade é de 62 anos, ou seja, todos já adentraram na PLB com idades próximas ou superiores a 60 anos. Salienta-se, ainda, que o interno que entrou mais velho na unidade tinha 78 anos. Sendo assim, diferentemente da realidade norte-americana (CANADÁ, 2019;

GOETTING, 1983), não observamos na PLB a existência de internos que envelheceram na unidade. Isso pode ser explicado pelo fato de que no Brasil o tempo efetivo de cumprimento de pena não pode ultrapassar 40 anos, conforme vedação expressa do artigo 75 do Código Penal (BRASIL, 1940). Isso, todavia, não ocorre na América do Norte, onde há possibilidade de imposição de prisão perpétua.

Tabela 1 - Panorama geral do perfil dos idosos internos na PLB em 17/08/2022

Faixa etária atual (em anos)	%⁴	N
Entre 60 e 65	57,14	16
Entre 66 e 70	35,71	10
Maior ou igual a 71	7,14	2
Total	100	28
Faixa etária em que ingressou na unidade (em anos)	%	N
Entre 53 e 59	25	7
Entre 60 e 65	64,29	18
Entre 66 e 70	7,14	2
Maior ou igual a 71	3,57	1
Total	100	28
Tipos de crimes da condenação	%	N
Estupro	21,43	6
Estupro de Vulnerável	64,29	18
Homicídio	7,14	2
Homicídio e Estupro de vulnerável	3,57	1
Extorsão mediante sequestro	3,57	1
Total	100	28
Tempo de pena da condenação (em anos)	%	N
Menor ou igual a 11	14,29	4
Entre 12 e 20	42,86	12
Entre 21 e 50	32,14	9
Maior ou igual a 50	10,71	3
Total	100	28
Quantidade de tipos penais constantes na condenação	%	N
1	75	21
2	25	7
Total	100	28

Fonte: Elaborado pelos autores.

Além disso, dos 28 internos idosos da PLB, 25 foram condenados por crimes sexuais (Tabela 1). Dessa maneira, podemos afirmar que tais crimes são responsáveis por encarcerar (e manter encarcerada) quase a totalidade dos internos idosos da PLB. Essa realidade se aproxima do encontrado por Lima (2018) em pesquisa realizada com internos idosos de unidades prisionais do interior do estado

da Bahia, bem como do encontrado por Minayo e Constantino (2024) no que tange aos idosos do sexo masculino encarcerados no Rio de Janeiro.

Por outro lado, os crimes sexuais, no geral, são responsáveis por aprisionar apenas 7,24% do total da população carcerária do estado da Bahia (BRASIL, 2024), diferentemente dos crimes contra o patrimônio e dos tipificados na Lei de Drogas, que juntos encarceraram cerca 59% da população prisional baiana (BRASIL, 2024). Nesse sentido, ao articularmos os nossos achados com outras pesquisas sobre essa temática (LIMA, 2018; MINAYO; CONSTANTINO, 2024) e ao fazermos uma leitura foucaultiana da *prisão enquanto mecanismo de gestão de ilegalismos* (FOUCAULT, 1999b), é possível afirmar que essa desproporção – presente na forma como os delitos sexuais operam no aprisionamento de idosos em comparação com a população prisional não idosa – evidencia que não há, no dispositivo punitivo baiano, leniência em relação aos idosos do sexo masculino acusados de cometerem crimes sexuais, sobretudo o estupro de vulnerável e o estupro. Fica evidenciado, então, o enquadramento dos idosos em uma categoria de periculosidade específica: a dos *criminosos sexuais* (WACQUANT, 2003). Para além disso, a execução dessas sentenças no âmbito prisional também é um indicativo de que este tipo de crime não oferece alternativas outras de responsabilização para a população idosa.

3.2 As experiências e posições sociais pretéritas

Todavia, para entendermos a forma como o dispositivo punitivo estudado opera no encarceramento de idosos, somente a análise do perfil etário e criminal se torna insuficiente. A sociologia do envelhecimento nos revela que o *envelhecer* não é vivenciado da mesma forma em todas as sociedades, nem é compreendido igualmente por todos os indivíduos de uma mesma sociedade (BOURDIEU, 1983; BRITTO DA MOTTA, 1999; COUTRIM, 2006; DEBERT, 1988, 2004). Norbert Elias (2001, p.44) aduz que o envelhecimento não pode ser entendido “a menos que percebamos que o processo de envelhecer produz uma mudança fundamental na posição de uma pessoa na sociedade”. Logo, “a ‘velhice’, assim como a ‘juventude’, não é uma espécie de característica substancial que acontece com a idade” (LENOIR, 1988, pp.71-72). Em suma, “ser velho é uma situação vivida em parte homogeneamente e em parte diferencialmente, de acordo com o gênero e a classe social dos indivíduos em um grupo de idade ou geração” (BRITTO DA MOTTA, 1999, p. 191).

Nesse sentido, a *idade* do entrevistado desvinculada das informações contextuais pode dificultar a compreensão dos significados atribuídos às dinâmicas prisionais. Ademais, o dispositivo punitivo se constitui de diferentes formas, acentuando desigualdades sociais, desfavorecendo perfis sociais vulneráveis na sociedade brasileira (LOURENÇO; VITENA; SILVA, 2022). Consequentemente, ao entendermos algumas das posições sociais ocupadas pelos entrevistados ao longo de suas vidas, podemos compreender aspectos importantes acerca do problema de pesquisa aqui proposto.

Os relatos evidenciaram um padrão de perfil dos internos idosos da PLB que se assemelha, em alguns aspectos, ao perfil majoritário presente nas unidades prisionais brasileiras, especialmente à baixa escolaridade e ao exercício de atividades laborais de baixa qualificação e remuneração (BRASIL 2022, 2024; LOURENÇO; VITENA; SILVA, 2022). Por exemplo, os interlocutores Otávio, Heitor, Roberto, Rodrigo, Ângelo e Eduardo relataram que, em ajuda aos seus familiares, trabalharam em ofícios ligados a atividades rurais durante a infância e adolescência, tendo contato mínimo com a educação formal. Trata-se de uma realidade que se aproxima daquelas encontradas por Ghiggi (2019) nas unidades prisionais do Rio Grande do Sul e por Minayo e Constantino (2024) nos estabelecimentos penais do Rio de Janeiro. Assim, na PLB, a maioria dos entrevistados relataram pouco ou nenhum contato com a educação formal durante suas vidas.

Heitor, de 64 anos, descreve diversas situações de privações durante sua infância e adolescência. Autointitulado oriundo de “*classe fraca*”, ele relata privações relacionadas à alimentação e ao acesso à água potável: “[na infância] *a gente passou muita dificuldade, passei muita fome [...]. Água a gente ia buscar quilômetros, pra buscar uma água na cabeça, [...] muito sofrimento*”. Quando ele explica mais sobre “*classe fraca*”, vemos uma condição estrutural, herdada de mazelas sociais, na qual o sofrimento é parte constitutiva do ser, uma condição de vulnerabilidade desde a infância e que marca emocionalmente a memória desse senhor.

Outro aspecto relevante a ser pontuado são os contextos dos trabalhos por eles desempenhados em suas vidas. Heitor, Rodrigo e Júlio relataram que realizaram trabalhos rurais como lavrador (Rodrigo) e tratorista (Heitor). Por outro lado, Nelson, Davi e Pedro contaram que trabalharam em contextos urbanos, nas funções de militar da marinha no Rio de Janeiro (Nelson) e motorista de ônibus em Salvador (Pedro). A despeito dos entrevistados não representarem estatisticamente a população prisional, nota-se que não há entre eles profissionais altamente qualificados, mas em sua maioria trabalhadores precarizados e sem formação técnica. Registra-se, ainda, que nenhum entrevistado relatou ser oriundo de família abastada.

Dessa maneira, os dados aqui colhidos demonstraram que o envelhecimento dos grupos sociais marginalizados é um *processo de sobrevivência* (RABELO; ROCHA, 2020; SILVA *et al.*, 2018), pois as múltiplas tecnologias estatais demográficas, relacionadas ao *biopoder* (FOUCAULT, 1999a, 2008), dificultam o *envelhecer* dessas populações. Com isso, observamos que há, na realidade brasileira, a probabilidade de ocorrer uma interrupção precoce das vidas dos indivíduos integrantes de grupos socialmente invisibilizados, seja através dos embaraços criados para acessar serviços de saúde (FERNANDES *et al.*, 2014; SÁNCHEZ *et al.*, 2020; SILVA *et al.*, 2018), seja através da violência exercida pelo aparato repressivo do Estado (BRASIL; SANTIAGO; BRANDÃO, 2020; FELTRAN *et al.*, 2022; LEMOS *et al.*, 2017).

Nessa mesma perspectiva, Silva *et al.* (2018) identificaram que nem todos os grupos sociais envelhecem da mesma maneira, ao passo que os indivíduos que possuem trajetórias de vida marcadas por vulnerabilidade e privações tendem a ter uma menor expectativa de vida do que a população

em geral (SILVA *et al.*, 2018). Adicionalmente, ao ingressarem nas instituições prisionais, os idosos são submetidos a um ambiente insalubre que, com o decorrer do tempo, pode acentuar as vulnerabilidades (física e social) preexistentes. Minayo, Constantino e Bezerra (2017), numa revisão de literatura sobre saúde e prisão, destacam que os custodiados são acometidos por diversos tipos de adoecimentos físicos e psicológicos em uma proporção maior do que a população geral. É possível dizer que o espaço prisional brasileiro, em regra, é insalubre, não só agravando quadros pregressos de saúde como também gerando a incidência e a proliferação de doenças, surtos e epidemias.

Em decorrência disso, notamos a presença de relatos em que os entrevistados relacionavam o envelhecimento a um privilégio. Otávio, de 60 anos, ao se referir à sua idade, relata: “*Deus me deu a privelidade [o privilégio] de chegar até aqui*”. Roberto, de 61 anos, afirma: “*tenho de dar graças a Deus por eu tá nessa idade, porque tem muitos aí que não chega aos 16 anos, tá morrendo, e eu to nessa idade graças a Deus. Tem muitos que não vai alcançar a idade que eu to*”. Esse significado de *privilégio* dialoga diretamente com as vulnerabilidades e com as experiências sociais de privações relatadas pelos internos velhos da PLB, indo ao encontro da teoria e literatura aqui mobilizadas (FERNANDES *et al.*, 2014; FOUCAULT, 1999a; GOMES BUENO, 2016; LENOIR, 1998; SILVA *et al.*, 2018).

Em relação às origens geográficas dos entrevistados, alguns deles já residiram em outros estados, como Rio de Janeiro (Nelson, Daniel e Júlio), São Paulo (Otávio), Ceará (Eduardo) e Alagoas (Guilherme). Verifica-se também que a maioria (7 dos 12) morava em cidades do interior da Bahia antes de adentrar a unidade prisional pesquisada. O distanciamento do seu lugar de origem e de viver é marcante, o que desfavorece a manutenção de laços familiares e afetivos.

Diante do exposto, observamos que os idosos encarcerados na PLB, de um lado, apresentam características comuns que acionam o dispositivo punitivo, por exemplo trabalho e educação precários, além de condenações criminais, em regra, por crimes sexuais; do outro, são indivíduos com singularidades próprias, as quais fazem com que possam vivenciar a experiência carcerária de maneira distinta. Dessa forma, podemos afirmar que os velhos lá encarcerados resistiram a consideráveis adversidades vivenciadas ao longo da vida, consistindo em sobreviventes do tempo que atualmente compartilham vivências em contexto de privação de liberdade.

4. AS DORES PRESENTES NO ENCARCERAMENTO DE IDOSOS EM UMA PRISÃO BRASILEIRA

Após entendermos quem são as velhices encarceradas na PLB, precisamos fazer algumas considerações sobre as dinâmicas que compõem o seu *espaço social* (BOURDIEU, 2018) para, na sequência, compreendermos como as dores do cárcere apareceram nos relatos colhidos. Conforme Pierre Bourdieu (2018, p.18-19), o espaço social é o “conjunto de posições distintas e coexistentes, exteriores umas às outras, definidas, umas em relação às outras por sua exterioridade mútua e por relações de proximidade, de vizinhança ou de distanciamento e, também por relações de ordem”.

Com isso, entenderemos, neste artigo, a relação entre as dores do encarceramento e as posições ocupadas pelos internos idosos dentro do espaço social estudado.

Consequentemente, quando tratamos do ambiente prisional, é importante deixarmos claro que estamos diante de um espaço social em que há posições e relações de poder bem definidas (CHIES, 2011), as quais são sustentadas e reforçadas por diversos mecanismos de poder, incluindo as *técnicas de segurança* (FOUCAULT, 2008). Segundo Foucault (2008, p.26), é através da referida tecnologia de poder que se busca a maximização dos “elementos positivos, de poder circular da melhor maneira possível, e de minimizar, ao contrário, o que é risco inconveniente”. Em síntese, tal mecanismo consiste na gestão dos acontecimentos possíveis que só podem ser controlados “por uma estimativa de probabilidades” (FOUCAULT, 2008, p.27). Nesse sentido, uma das formas mais comuns da aplicação da referida técnica de poder nas *práxis* estatais é através da disposição de uma população (ou de populações) em um determinado espaço, o que implicará diretamente na forma como esses indivíduos circularão nesse espaço (FOUCAULT, 2008).

Em razão disso, precisamos compreender como ocorre a disposição espacial dos internos idosos na unidade prisional em que ocorreu a pesquisa de campo. Desse modo, conforme demonstrado na Tabela 1, a penitenciária contava com 28 internos idosos, quantidade que representa uma significativa minoria, se comparamos com o total de internos na unidade que, à época, chegava à marca de 1.166. Logo, um dos primeiros dados que nos causou estranheza foi a significativa quantidade – proporcional e aparente – de internos velhos circulando no módulo IV⁵ e em suas imediações. No curso da pesquisa, ficou, então, evidenciado que tal percepção era um reflexo da forma como a unidade distribuía espacialmente os internos idosos, tendo em vista que quase sua totalidade (24 de 28) se encontrava alocada no módulo IV.

Através de conversas com agentes e profissionais do setor psicossocial, buscamos entender quais os critérios utilizados para essa distribuição. Percebemos que há uma orientação da própria unidade no sentido de alocar preferencialmente os idosos no módulo IV. As assistentes sociais nos informaram que, por ocasião de um projeto por elas realizado especificamente com internos idosos, foi solicitado à administração que precedesse com tal distribuição, a fim de, entre outros motivos, viabilizar a operacionalização desse projeto. Todavia, a distribuição prioritária dos idosos em um mesmo módulo não implica em uma separação total entre internos velhos e jovens, o que, nas palavras de um dos agentes que conversamos, “*seria inviável*”, sendo certo que as interações com os jovens também ocorrem no módulo IV.

No curso da pesquisa, foi possível entrevistar dez internos do módulo IV e dois do módulo V. Também verificamos que alguns que estavam no módulo IV já estiveram em outros pavilhões da unidade, o que enriqueceu o *corpus* do estudo, bem como viabilizou a verificação de algumas diferenças substanciais entre o IV e os outros módulos. Tais diferenças fizeram com que os internos significassem o estar no IV como um privilégio ou regalia.

Um dos fatos que contribuem para essa percepção é a existência, no pavilhão IV, dos *internos fardas azuis*. Tais custodiados, ante a uma relação de confiança com a administração, são autorizados a circular por alguns setores da PLB, exercendo trabalhos para a unidade. Eles podem transitar pela administração e pelas áreas externas que circundam os módulos, encontrando-se no que os internos chamam de *área livre*. Diante tal cenário, interpretamos a categoria *fardas azuis* dentro do contexto dos *mecanismos de segurança* que mantêm a ordem na unidade estudada (FOUCAULT, 2008), visto que, através dessa possibilidade de conceder ao custodiado uma menor restrição de trânsito interinstitucional, a administração age na gerência das probabilidades e riscos indesejados a partir do controle da circulação dos internos.

Percebemos também que, por se tratar de um pavilhão semidesativado, o módulo IV possibilita que, mesmo estando em uma unidade em que o número de internos é superior ao número total de vagas, os custodiados que ali se encontrem fiquem em celas individuais. Tal situação foi observada a partir dos seguintes relatos: “*acho que é ... um módulo aí que pega [...] no máximo 120 presos, são 03 galerias. Nós tira sozinho, tem aquele lenga lenga de cadeia, mas tudo se resolve, né?*” (Pedro, 60 anos); “*no começo eu dividia, mas agora [...] eu moro só, eu moro sozinho, na cela sozinho. Aqui no módulo IV é quase ... muito pouco que divide [...] é cada um separado*” (Otávio, 60 anos).

Vislumbramos, ainda, que o IV é o único módulo que não possui a figura dos *frentes de cadeia* ou *linhas de frente*, que consistem em internos que desempenham um papel de liderança dentro dos pavilhões (Krahn, 2021). No pavilhão IV, os agentes prisionais⁶ (ou “*a polícia*”, como se referem os entrevistados) têm o comando, sem haver a necessidade de negociações constantes com os *frentes* para a manutenção da ordem, como ocorre nos outros módulos (LOURENÇO; ALMEIDA, 2013). Essa situação ocasiona uma maior sensação de segurança aos internos entrevistados.

Nesse pavilhão, há também a padaria – local em que os internos que são fardas azuis podem comprar alimentos e produtos de higiene pessoal, o que dá ao interno (com condições materiais) a possibilidade de adquirir alimentos e materiais de higiene diversos dos fornecidos pela unidade. Pedro, de 60 anos, ao ser questionado sobre essa possibilidade de compra de produtos na unidade, conta: “*tem a padaria [...] que vende as coisas [...] vende biscoito, vende café, vende açúcar, vende carne, vende calabresa, vende tudo*”.

Todavia, estar, em regra, no módulo IV não foi suficiente para afastar o fato de que as dores do aprisionamento surgiram de forma transversal em todas as entrevistas colhidas. Como exemplo, Nelson, de 79 anos e *farda azul*, relatou que, além de ter a limitação da sua liberdade, o cárcere o priva de “tudo”. Ele inclusive chegou a afirmar que preferiria morrer a retornar à prisão. Diante disso, precisamos aprofundar como essas dores se manifestaram e quais estratégias são utilizadas pelos interlocutores para contorná-las.

4.1 A Privação da liberdade e a dupla rejeição moral

A restrição da liberdade é uma das características fundamentais do encarceramento. No entanto, para além de uma separação entre o indivíduo e a sociedade em geral, a complexa organização prisional ainda impõe ao interno diversas restrições de locomoção dentro do próprio estabelecimento penal, ocasionando sofrimentos que ultrapassam o mero isolamento físico (SYKES, 1974). Para Sykes (1974, p. 65), a privação de liberdade possui um caráter duplo: “primeiro, por confinamento na instituição e segundo, por confinamento dentro da instituição”. Somado a isso, o aprisionamento representa, para o indivíduo, uma “rejeição moral” manifestada pela comunidade livre (SYKES, 1974, p. 65).

Assim, em campo, observamos que dez dos doze entrevistados se encontravam na condição de *fardas azuis*. Eduardo, de 68 anos, por exemplo, significa positivamente o fato de se encontrar como *farda azul*: “a gente trabalha aí tranquilo, não tem perturbação [...]. Só em a gente tá aqui fora recebendo esse ar, conversando com um e com outro assim, no meio da sociedade”. Apesar dessa maior possibilidade de acesso a determinados setores da unidade, o aprisionamento de idosos na PLB não chega a ser uma forma de cumprimento de pena excepcional, como o encontrado por Shammass (2014) em uma prisão de segurança mínima na Noruega, sendo certo que até identificamos alguns relatos de *fardas azuis* em que há uma ambiguidade na percepção do papel de encarcerado, o que é típico desses modelos excepcionais (SHAMMAS, 2014). Por exemplo, temos o relato de Pedro, interno de 60 anos que exerce trabalho prisional remunerado em uma empresa que funciona nas dependências da PLB: “eu to numa empresa que [...] não me dar férias pra eu ir pra minha casa [risada] [...]. Que [...] aí os farda azul, que trabalha, que é do módulo IV aí, nós não se considera preso”.

No entanto, notamos que essa percepção ambígua entre o *estar livre* e o *estar preso* não decorre da qualidade excepcional da unidade, mas sim da considerável precariedade dos outros pavilhões, somada às posições pretéritas de vulnerabilidade social, que levam os internos, de forma comparativa, a significar positivamente o estar no módulo IV. As limitações físicas e a assimilação menos truculenta com o cotidiano prisional associadas ao envelhecimento podem em parte fazer compreender tais práticas. Esse argumento é reforçado pelo fato de que a limitação da possibilidade de transitar entre setores da unidade (mesmo que menor do que em outros pavilhões) foi constantemente relatada pelos idosos *fardas azuis*. Como exemplo, Pedro afirma: “nós temos um lugar limitado pra andar ... não podemos ir até lá na frente, mas a gente anda tudo isso aí”.

Ademais, a percepção da dor em relação a *privação da liberdade* (SYKES, 1974) apareceu com um destaque considerável nas entrevistas. Nelson, de 79 anos, relata: “nada melhor do que a nossa liberdade. Aqui, é como diz aquela história, ‘filho chora e mãe não ver’”. Heitor, ao ser perguntado sobre o que significa “*estar preso*”, afirmou que: “*tá preso é [...] como se você tivesse amarrado numa corda, sem ter espaço, tá preso [é] tá amarrado numa corda, sem espaço, sem compartilhamento*”.

Ele continua sua resposta fazendo uma comparação metafórica que relaciona o *estar preso* com um animal amarrado: “*eu acho é isso, [estar preso] é a mesma coisa de pegar um animal, amarrar chegar lá ... deixar ele lá: ‘tome comida, tome bebida’, naquele lugar ali, [...] perdeu a liberdade*”. Podemos, ainda, afirmar que a supressão da liberdade, segundo Heitor, é o principal significado do *estar preso*. Qualquer concessão devido à idade não significa liberdade substantiva, “a corda” continua amarrada, a sensação de privação de liberdade permanece.

Inobstante as situações relacionadas ao confinamento institucional terem sido ressaltadas com frequência pelos entrevistados, verificamos que é, justamente, na dimensão da privação da liberdade enquanto rejeição moral pela sociedade livre em que se opera uma maior distinção entre as vivências do idoso e do adulto jovem no cárcere. As concepções negativas do senso comum sobre o processo de envelhecimento (DEBERT, 2004; HADDAD, 2017; MELO; SIMÕES; BRANT, 2014; ROZENDO; JUSTO, 2011), somadas às expectativas sociais que comumente recaem sobre o agir dos (ex-) presidiários, faz com que a dor da privação da liberdade se configure através da percepção de uma dupla rejeição social.

Dessa maneira, Davi, de 63 anos, relata que pretende trabalhar ao sair da PLB, porém afirma que prevê que enfrentará muitas dificuldades para se reinserir na sociedade. Tais obstáculos, segundo ele, estariam relacionados à sua idade e ao seu “*nome sujo*” (referindo-se aos seus antecedentes criminais). Nelson chegou a falar inclusive que, mesmo tendo o direito de progredir de regime de pena para o semiaberto, solicitou ao diretor da PLB para continuar na unidade até conseguir a sua prisão domiciliar, haja vista que, na prática, por ter dificuldades em conseguir uma “*carta de trabalho*” (inclusive de instituições que costumam empregar egressos do cárcere), teria uma maior restrição institucional na colônia penal do que no módulo IV da PLB:

eu conversei com o Senhor Diretor [...] pra eles me [a]gumentar um pouco aqui [...], porque os pessoal que vai pra semiaberto, a maioria pega a carta de trabalho, vai pra lá, aí do semiaberto [...], tendo a carta de trabalho [...], eles vão pro albergue, [...] sai pra trabalhar de dia e a noite vem dormir lá no albergue [...], mas eu, no meu caso, ninguém vai me dar carta de trabalho, [...] eu ia pro fechado (Nelson, 79 anos).

Essas preocupações dos entrevistados, além de refletirem a dor da privação da liberdade (na sua dimensão da rejeição moral pela sociedade livre), dialogam com o conceito de *estigma* de Goffman (1988). Podemos, então, afirmar que recai sobre o *velho egresso* um duplo *estigma*, o qual o torna, ao mesmo tempo, um indivíduo *desacreditado* e *desacreditável* (GOFFMAN, 1988). As rugas, os cabelos grisalhos e as marcas do envelhecimento – características distintivas imediatamente identificadas pelos indivíduos que atuam nas dinâmicas sociais –, bem como os antecedentes criminais – condição que não é imediatamente percebível – operam estigmatizando as velhices que já passaram pelo cárcere (GOFFMAN, 1988; MORANDO *et al.*, 2018), intensificando as angústias decorrentes da privação da liberdade dessa população específica (SYKES, 1974).

Como forma de contornar essa dupla rejeição, Davi, de 63 anos, conta que, quando estiver em liberdade, pretende laborar “*para si próprio*”, com a comercialização e revenda de bebidas. Heitor relata que, quando “*vencer sua cadeia*”, trabalhará como pequeno produtor rural em sua própria roça. Depreendemos desses relatos que a atuação como trabalhador informal (urbano ou rural) emerge como uma alternativa para conseguir as condições materiais mínimas para sobreviver “*lá fora*”, a par das dificuldades estruturais que os interlocutores enfrentariam na tentativa de reingressarem no mercado de trabalho formal.

4.2 A Privação de segurança, os artigos da condenação e as interações com os internos jovens

Outra dor do encarceramento identificada por Sykes (1974) é a *privação de segurança*. Para o autor, o fato de conviver com outros prisioneiros acarreta ao interno uma “aguda ansiedade”, relacionada a um senso de insegurança (SYKES, 1974, p. 78). No que se refere a essa privação, é importante salientarmos que a inexistência dos *frentes* no módulo IV também impacta na forma como os internos reagem em relação aos artigos de cada condenação. Trata-se de um ponto de relevância nesta pesquisa, tendo em vista que quase todos os internos idosos foram condenados por crimes sexuais, os quais, em regra, estigmatizam os internos que os possuem em suas condenações, estigma esse que torna tais internos suscetíveis a situações de violência como as relatadas por Ângelo, de 63 anos, em uma outra unidade prisional, localizada no interior da Bahia. Ele afirmou que, em decorrência do tipo penal que o acusaram de ter praticado (notadamente o estupro), foi ameaçado e agredido fisicamente por internos e agentes do aludido estabelecimento prisional. Por outro lado, no módulo IV da PLB, há uma percepção geral de segurança, independentemente do artigo em que o entrevistado foi condenado.

A percepção de uma relativa tranquilidade, todavia, não afasta eventuais comentários e possíveis reações de afastamento dos internos em relação àqueles que são atribuídas as práticas de crimes sexuais. Davi (2022) conta que, quando chegou na unidade, era chamado, pelos outros internos, de *Jack* (abreviação do apelido “*Jack, o estuprador*”). Pedro (2022) assevera que evita manter diálogo com internos que, em sua perspectiva, foram acusados de cometerem crimes graves: “*tem interno aí que o cara fez o que? Que o cara [...] estuprou e matou a mãe, isso é um absurdo ... um cabra desse eu passo, faço de conta que pra mim ele não existe aí na cadeia*”. Os referidos achados nos levam a afirmar que, no ambiente prisional, paira sobre os velhos condenados por crimes sexuais um outro estigma (GOFFMAN, 1988), o qual, diferentemente do relacionado à rejeição moral analisada na seção anterior, ocorre no âmbito das interações entre os próprios internos.

Notamos ainda que alguns idosos do módulo IV já ficaram custodiados em outros módulos. Esses interlocutores, no curso da entrevista, realizaram comparações entre o IV e os outros pavilhões, evidenciando uma menor sensação de segurança nos outros módulos. Pedro conta que no módulo V dividia a cela com “*sete presos de alta periculosidade*”, relatando que, por conta das

múltiplas tensões, “*era o primeiro a acordar [...] e o último a dormir*”. Eduardo aduz que quando estava no módulo I tinha que cochilar em um banquinho, pois não poderia colocar o seu colchão no chão da cela para não incomodar um dos líderes do narcotráfico (que era jovem) com quem dividia aquele espaço. Nelson também evidencia que se estivesse em outro módulo acredita que nem estaria mais vivo. Ele nos conta:

fico pensando como não será a vida deles [dos que estão em outros módulos], na hora de dormir, na hora de tomar um banho, na hora de fazer as suas necessidades, [...]. Ainda mais eu que tenho problema de ronco, eu no meio do povo desse aí, [...] como eu vejo escutar aí, que os caras lá bota pra quebrar mesmo [...], você não pode nem dar um espirro (Nelson, 79 anos).

Termos nativos como “*botar para quebrar*” e “*bagunçar*” foram relacionados aos jovens e à juventude. Pedro relata: “*tem uns internos aí que ... os mais novo, né? Esses meninos aí que bagunça*”. Davi (2022), ao ser perguntado sobre temas relacionados à velhice, nos respondeu: “*eu já tive sua idade⁷, já fui mais novo, já botei pra quebrar*”. Diante disso, podemos afirmar que os internos idosos entrevistados comumente associam o *ser jovem* com o *agir de forma impetuosa*. Logo, verificamos, especialmente nos pavilhões em que há a figura dos *frentes*, que os conflitos presentes nas relações entre indivíduos que pertencem a gerações atravessadas por contextos históricos e sociais significativamente diferentes podem intensificar a dor da privação de segurança nas vivências dos internos idosos, tornando-se mais um vetor de tensões no aludido espaço social.

Constatamos, também, que os entrevistados adotam algumas estratégias, a fim de evitar se envolverem em conflitos que os comprometam dentro da instituição. Pedro (60 anos) afirma que se esquia de diálogos desnecessários com outros internos, sobretudo com os mais jovens. Ele nos conta: “*se a gente tiver 120 presos [no pavilhão], [...] eu falo com uns 15 ... da empresa, né? Alguns é ‘oi, oi, oi’, porque não é bom não se misturar ... meu relacionamento aí é esse [...] não gosto de muita conversa*”. Nesse mesmo sentido, tanto Pedro quanto Eduardo e Nelson relataram que, nos dias em que não há trabalho, não costumam transitar pelo módulo, optando por ficarem em suas celas para não se colocarem em eventuais situações conflituosas.

Por sua vez, Davi (63 anos) afirma que, quando inevitavelmente presencia algum conflito (físico ou verbal) entre internos, finge que não está vendo: “*aqui dentro da prisão, tem coisa que você ver que você não pode falar, você tem que ficar na sua e fingir o tempo todo que você não viu e não sabe mesmo*”. Ele continua nos relatando um fato específico: “*o pessoal da rampa⁸ vinha: ‘vem cá, Davi, você tava ali na hora?’ Eu digo: ‘tava’, ‘é você viu ali?’ ‘não vi não, rapaz, tava com uma dor de cabeça, tava pesada [...], ‘ah, tá tudo bem’, quando você dizia que tava com problema [eles respeitavam]’*”.

4.3 A Privação da autonomia como fundamento da imposição da ordem no pavilhão

Sykes (1974, p.73) observou também que o interno vivencia o que ele denomina de *privação de autonomia*, pois é submetido a regras comportamentais minuciosas. Na unidade

estudada, observamos que tal privação se relaciona com a forma com que a administração impõe a ordem aos internos (FOUCAULT, 2008), especialmente no pavilhão IV, onde a desobediência de uma das regras impostas pode ocasionar consequências graves, dificultando o caminho do interno até a liberdade. Pudemos verificar que as diferenças entre os pavilhões consistem justamente no fundamento utilizado pela administração para imposição da ordem no módulo IV, tendo em vista que a sanção máxima aplicável pela unidade aos internos desse pavilhão é a transferência para outros módulos.

Otávio conta que, quando há alguma confusão no referido pavilhão, *“a polícia já chega, já conversa, bota na tranca ... se obedeceu fica aí, se [...] não obedecer aí já tira ... leva pra outro módulo [...]”*. Eduardo, ao falar sobre essa possibilidade de transferência, informou: *“a gente é mercadoria do governo, eles botam a gente onde quer, né?”*. Heitor afirma que *“a pessoa tá na área livre, tem uma liberdade, mas ... errou não tem esse negócio não, se errar vai pro cativoiro”*. Ele continua a entrevista associando a necessidade de obedecer à administração com o processo de degradação da sua autonomia: *“humilhação que a pessoa passa [no cárcere], [...] são as coisas que a gente ouve e não pode responder [...], que quem não aprender aqui, não aprende em lugar mais nenhum”*.

Além de perder os benefícios concedidos aos internos do módulo IV, a mudança de pavilhão coloca o custodiado em risco, eis que quem trabalha para a administração não é bem-visto nos outros módulos: *“então eles [os internos dos outros módulos] olham pra gente com um jeito já estranho, ‘trabalha com polícia, tá junto com polícia, tem média com polícia’”*, disse o interno Ângelo. Esse fato reforça ainda mais a necessidade de os internos idosos se adequarem às imposições da administração, sob pena de ter a sua própria vida em risco em caso de transferência de pavilhão.

Tais achados dialogam com o conceito foucaultiano de *tecnologias de segurança*. Para Foucault (2008), a punição através do encarceramento impõe ao indivíduo condenado uma série de técnicas penitenciárias, visando à sua transformação e correção. No que se refere a esses mecanismos de poder, vale destacar uma concepção de Godoi (2015, p. 102) que, ao tratar dos castigos impostos pelas unidades prisionais aos custodiados no estado de São Paulo, os classificou como sendo uma espécie de “punição dentro da punição, prisão dentro da prisão”, frase essa que também se aplica à realidade observada no presente estudo.

A forma como a ordem é imposta, sobretudo no módulo IV, aos internos idosos implica necessariamente um despojamento da respectiva autonomia individual relacionada não à normalização disciplinar (FOUCAULT, 1999b), mas sim a uma normalização específica dos mecanismos de segurança (FOUCAULT, 2008), a qual se materializa na iminência de realocação do interno em uma posição de maior desvantagem (dentro do espaço social) como técnica de gestão de riscos futuros por parte da administração.

4.4 Privação de bens e serviços relacionados à saúde e a alimentação

Uma outra dor do aprisionamento identificada por Sykes (1974) na Prisão de Segurança Máxima do Estado de *New Jersey* é a privação de bens e serviços. Tal categoria analítica se funda no fato de o interno necessitar “não somente as assim chamadas necessidades da vida, mas também as amenidades: cigarros e bebidas, bem como calorias, alimentos interessantes, [...] privacidade e espaço” (SYKES, 1974, p.68). Desse modo, no que se refere à privação de acesso aos bens e serviços na perspectiva dos internos idosos, podemos destacar: a limitação de acesso à medicamentos e aos serviços de saúde que transcendem o básico fornecido pela unidade; bem como a limitação de acesso a uma variedade de alimentos.

Com relação à assistência à saúde, é importante ressaltarmos que os idosos são internos que relatam o uso frequente dos serviços médicos prestados pela unidade, ao passo que apenas o interno Rodrigo, de 63 anos, contou que nunca precisou desse serviço. Verificamos que, assim como encontrado por Lopes *et al* (2022) nas unidades da região oeste do estado de São Paulo, bem como por Minayo e Constantino (2024) nas unidades prisionais cariocas, os internos idosos da PLB relataram ter doenças diversas, entre as quais se destacam hipertensão (Nelson, Heitor, Pedro e Daniel) e diabetes (Nelson e Daniel). Sobre tal temática, notamos significações relativamente positivas, no sentido de que o acesso à saúde na unidade é bom na medida do possível, uma vez que os entrevistados apresentaram experiências pretéritas marcadas pela desassistência e dificuldade de obter tratamentos adequados, fatos que fazem com que vejam positivamente o acesso à serviços básicos de saúde dispensado pela PLB.

Todavia, mesmo com essa significação geral relativamente positiva, emergiram durante as entrevistas relatos de angústias relacionadas à limitação de acesso à medicamentos. Nesse ponto, os internos relataram que há alguns fármacos determinados que são dispensados pela própria unidade. Afirmaram, ainda, que, no que se refere aos medicamentos que não são fornecidos, os médicos emitem as respectivas receitas para que os familiares dos internos os comprem e os levem nas visitas. Como consequência, os idosos que não recebem visitas ficam desassistidos no que tange aos medicamentos que não são abarcados pelo serviço médico da PLB.

Davi, de 63 anos, fala que o “*atendimento vip*” de saúde lá fora não tem como ser comparado com o serviço de saúde fornecido pela unidade. Em resumo, ele menciona, além da já referida limitação de acesso a medicamentos, a baixa oferta de dias destinados às consultas, frente ao número considerável de internos que demandam tais serviços. Nessa mesma linha, Roberto, de 61 anos, ao ser questionado sobre como são os atendimentos médicos na PLB, responde: “*é só mesmo pra aliviar, né? Não é uma coisa ... firme, como se tivesse lá fora [...]. Aqui é um negócio rápido, né?*”. Nelson, de 79 anos, acrescenta ainda a impossibilidade de acessar, na PLB, serviços de atenção especializada à saúde, como fisioterapia e fornecimento de aparelho auditivo.

No que tange à alimentação fornecida pela PLB, as percepções, sejam negativas ou positivas, levam em consideração que o fato de a unidade fornecer comida todos os dias seria um privilégio. Tal percepção – assim como notamos na questão do acesso aos serviços de saúde – é explicável por meio das posições sociais de vulnerabilidade relatadas pelos entrevistados. Todavia, isso não foi suficiente para afastar a dor da privação de acesso a uma boa comida e à variedade. Em razão disso, alguns interlocutores significaram negativamente a comida fornecida, relacionando-as a uma comida “ruim”, “sem variedade” e/ou “sem gosto”. Roberto conta que tem comida “*aí que a gente come porque é o jeito... às vezes nem come... mas isso é cadeia, é cadeia ... lá fora a gente come o que a gente gosta e aqui não, a gente come [...] o que aparece*”. Nelson acrescenta: “*tem vez até que eu nem como, às vezes eu pego minha comida aí dou pro gato, como forçado, porque devido ao remédio que eu tomo, não vou poder ficar sem comer, né?*”.

Ante a possibilidade – exclusiva do módulo IV – de aquisição de alimentos na padaria, observamos que os idosos que tinham formas de obtenção de dinheiro, seja através do trabalho prisional, seja por intermédio das visitas de familiares (GODOI, 2015), conseguiam ter acesso a uma maior variedade alimentícia, apresentando uma percepção mais branda da privação de bens e serviços (SYKES, 1974). Davi (2022) afirma: “*eu compro minha carnezinha, eu compro meu feijão [...]. Tem dia que eu pego [a comida oferecida pela PLB]... tem dia que eu não pego*”. Otávio e Ângelo acrescentam que comprem alimentos para incrementar o sabor da comida fornecida pela unidade.

Todavia, os internos que não possuem formas de adquirir mercadorias na padaria se beneficiam de uma rede de cooperação firmada entre os internos idosos (do módulo IV) para obter acesso a alguns bens básicos. Eduardo, de 64 anos, conta que quando sua esposa passou a trazer materiais de higiene pessoal, ele começou a passar os itens do kit fornecido pela unidade para os internos que não recebem visitas. Essa rede também proporciona aos encarcerados um (auto)reforço aos cuidados oferecidos pelo setor psicossocial da unidade. Heitor, por exemplo, relata: “*que aqui [...] se a pessoa der uma dor de barriga, de noite chamar, aparece um pra ajudar*”. Daniel, de 65 anos, conta que, nos finais de semana, costuma visitar os internos “solitários” que não recebem visitas.

4.5 Privação de usufruir o que construiu ao longo da vida

Por fim, com o objetivo de encontrar um ponto de interseção entre os relatos colhidos, identificamos a presença de uma forma de sofrimento específica entre os internos velhos da PLB, qual seja: a *privação de usufruir o que constituiu ao longo da vida*. Tal privação consiste no sofrimento causado pela percepção de que, em decorrência da condição de encarceramento, o indivíduo se encontra impossibilitado de usufruir integralmente das suas conquistas materiais e dos laços afetivos construídos ao longo da sua trajetória de vida.

Entre as conquistas materiais, encontram-se os bens e as quantias monetárias obtidas por conduto do trabalho extramuros. Nelson, assim, relata: “*às vezes eu choro, porque, [...] podendo tá uma hora dessa*

lá fora, gozando do que eu fiz na vida, do que eu contribuí na Marinha”. Heitor aduz que, por conta da sua prisão, teve que abandonar sua roça. Vislumbramos também que, em razão das posições pretéritas marcadas por dificuldades materiais e vulnerabilidade sociais, os entrevistados atribuíam considerável importância às conquistas materiais, intensificando a percepção dolorosa dessa privação.

Quanto aos laços afetivos, tem-se os momentos de afeto ao lado das famílias que formaram em suas vidas. Tal dimensão fica evidente no comportamento de Daniel, que se mobilizou emocionalmente ao relatar que sente falta das suas filhas e netas. Davi conta que tem oito filhos e treze netos, e relata ainda que seus netos menores nem sabem que ele se encontra preso: *“que meu avô é esse? Que não chega? Todo mundo chega, mas meu avô ... que viagem é essa, meu avô? Ele tá viajando mesmo [...]?”*. Otávio relata que, por causa da sua prisão, ficou impedido de comparecer ao enterro do seu filho, que ocorreu no Ceará. Nelson conta que frequentemente faz orações, pedindo a Deus que consiga passar os seus *“últimos dias”* perto de seus familiares.

Notamos ainda algumas estratégias utilizadas pelos entrevistados para amenizar a referida dor. Pedro, mesmo recebendo frequentemente a visita da irmã, opta por *“esquecer o mundo lá fora”*, evitando acessar informações sobre o que está acontecendo fora dos muros prisionais. Em um movimento contrário, internos como Eduardo e Otávio buscam, sempre que possível, obter informações sobre seus familiares; sendo o *dia de visitas* o principal *vaso comunicante* (GODOI, 2015) para obtenção dessas informações.

Por esse motivo, observamos que, especificamente em relação aos idosos, essa última estratégia recebe um contorno específico, tendo em vista que trata-se, em regra, de internos que têm famílias extensas, com filhos e netos. Eduardo, sobre o dia de visita, relata: *“eu fico com minha esposa, converso com ela, sei de tudo como é que tá meus negócios lá fora, como é que tá minha família, como é que tá meus filhos, como é que tá meus netos”*. Durante as observações, percebemos que um interno idoso – que não entrevistamos – informou (em uma atividade realizada pelas assistentes sociais) que o que faz com que ele supere a tristeza é saber que os seus filhos estão bem. Assim, as atualizações sobre suas famílias fazem com que os entrevistados desfrutem de uma sensação temporária de liberdade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo discutiu algumas percepções de idosos internos acerca das experiências prisionais vivenciadas em uma penitenciária em Salvador/BA. No entanto, o curso da pesquisa nos mostrou que, para uma compreensão mais completa de onde emergem os significados atribuídos pelos interlocutores às vivências do cotidiano prisional, seria necessário compreendermos quem são as velhices encarceradas na unidade.

Observamos que os internos idosos da PLB, apesar de diferenças em suas trajetórias, demonstraram terem anteriormente vivenciado experiências marcadas por situações de vulnerabilidade e precariedade. Os achados nos levaram a afirmar que o *dispositivo punitivo* repete, com o encarceramento de idosos analisado, alguns padrões aplicados ao perfil majoritário nas unidades prisionais brasileiras (LOURENÇO, 2017; LOURENÇO; VITENA; SILVA, 2022). Concluímos, então, que os velhos encarcerados na PLB são sobreviventes do tempo no qual se encontram sobrevivendo ao cárcere, ao passo que estamos diante de indivíduos que, após chegarem à velhice – mesmo enfrentando contextos estruturais que dificultam o envelhecimento (SILVA, *et al.*, 2018; RABELO; ROCHA, 2020) – ingressaram no ambiente prisional, o qual é reconhecidamente precário e insalubre (MINAYO; CONSTANTINO; BEZERRA, 2017; SOARES FILHO; BUENO, 2016).

Consequentemente, as dores do encarceramento (SYKES, 1974) vivenciadas por esses idosos assumiram contornos específicos. A privação de liberdade (SYKES, 1974), além do confinamento institucional, ocasionou o sofrimento decorrido da percepção de uma dupla rejeição moral pela sociedade extramuros. Tal rejeição é produto de uma sobreposição estrutural de posições sociais de desvantagens provocadas pelos estigmas que comumente pairam sobre os velhos e sobre os encarcerados (GOFFMAN, 1988; MORANDO, *et al.*, 2018). Desse modo, há uma expectativa (por parte dos sujeitos que se encontram em liberdade) de que esses internos cumpram papéis negativos relacionados à inutilidade e à dependência (*ser velho*), bem como à periculosidade (*ser presidiário*). Em razão disso e levando em consideração que os entrevistados sequer consideravam o retorno ao mercado formal de trabalho, alguns interlocutores apontaram o trabalho informal como uma possível forma de se manterem financeiramente quando estiverem em liberdade.

Quanto à privação de segurança (SYKES, 1974), notamos que os conflitos intergeracionais podem tornar as dinâmicas prisionais mais tensas do que já são. Esse fato levou os internos idosos a evitarem estabelecer contatos desnecessários com outros internos, principalmente com os mais jovens. No que se refere à privação de autonomia (SYKES, 1974), observamos que, no pavilhão onde se encontravam a maioria dos idosos, a degradação da autonomia está diretamente associada a uma forma de normalização típica dos mecanismos de segurança (FOUCAULT, 2008). Ao seu turno, a privação de bens e serviços (SYKES, 1974) adquiriu uma dimensão própria em relação aos velhos, qual seja: a limitação de acesso a medicamentos e serviços de saúde para além do básico. Tal dimensão se manifesta devido ao fato de que os idosos são internos que, por conta de patologias (como diabetes e hipertensão), utilizam com frequência o serviço de saúde da unidade.

Além disso, vimos que a privação de usufruir o que construiu ao longo da vida consiste em uma dor específica do aprisionamento dos internos idosos da PLB. Essa privação provoca angústia aos velhos, por ocasião da ruptura que o aprisionamento causou em suas vidas. Os entrevistados, por terem mais de 60 anos, carregam com si vivências que contemplam o exercício laboral por longos períodos e a construção de famílias consideravelmente extensas. Nesse sentido, a impossibilidade de usufruírem integralmente das suas conquistas materiais e dos laços afetivos constituídos

ao longo da vida assume um significado de sofrimento próprio, transversal e compartilhado pelos velhos encarcerados. Tal cenário leva os idosos a adotarem estratégias de aproximação ou afastamento do “*mundo lá fora*”, a fim de reduzir a forma como tal privação é sentida.

O encarceramento de idosos ainda é um tema pouco debatido na sociologia brasileira. Portanto, por meio desse estudo, discutimos, a partir de um caso específico (YIN, 2001), alguns dos muitos significados presentes nas vivências sociais das velhices privadas de liberdade. No entanto, a discussão está longe de ser encerrada. Sendo assim, esperamos que este artigo contribua com a área em que se insere, dialogando com os trabalhos nacionais e internacionais que surgirão sobre essa temática.

Notas

¹ Agradecimento: O presente artigo foi desenvolvido com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por intermédio do Programa INCT Violência, Poder e Segurança Pública (INViPS), Processo nº 406646/2022-8, e também está vinculado ao Programa INCT Autoritarismo e Democracia, Processo nº 409150/2024-0 do CNPq.

² Se em 1990 o Brasil tinha cerca de 90 mil pessoas presas e taxa de encarceramento de 61 por 100 mil habitantes, em 2023 o total de presos chega aproximadamente 850 mil, com uma taxa de encarceramento de 420 por 100 mil (BRASIL, 2022, 2024).

³ Sykes (1974) ainda identificou a *privação de relações heterossexuais* como uma das dores do encarceramento. No entanto, tendo em vista que, na unidade em que realizei a pesquisa se admite as visitas íntimas, optou-se por não discorrer sobre essa privação.

⁴ Apesar do número total de internos idosos ser inferior a 100, optamos por incluir as respectivas porcentagens (%), as quais nos fornecem uma noção de proporção que enriquece as descrições e análises aqui realizadas.

⁵ Os internos são distribuídos em quatro pavilhões, os quais são chamados de *módulos* e identificados pelos números romanos I, II, IV e V.

⁶ À época da pesquisa de campo ainda não havia sido implementada a Polícia Penal na Bahia.

⁷ O pesquisador entrevistador à época tinha 27 anos.

⁸ Local em que os internos buscam as refeições fornecidas pela unidade prisional.

Referências

- ADORNO, Sérgio. “A prisão sob a ótica de seus protagonistas: Itinerário de uma pesquisa”. **Tempo Social**, vol. 3, n.1-2, pp.7-40, 1991.
- ADORNO, Sérgio. “Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo”. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 43, pp. 45-63, 1995.
- AUGUSTYN, Rita A.; BENSEL, Trusty ten; LYTTLE, Robert D.; GIBBS, Benjamin R.; SAMPLE, Lisa A. “Older’ Inmates in Prison: Considering the Tipping Point of Age and Misconduct”. **Criminology, Crim. Just. Law & Society**, vol. 21, pp. 37-57, 2020.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BIRKBECK, Christopher Howard. “Prisiones e internados: una comparación de los establecimientos penales en América del Norte y América Latina”. **Caderno CRH**, vol. 23, n. 58, pp. 129-149, 2010.
- BLOWERS, Anita N.; BLEVINS, Kristie R. “An examination of prison misconduct among older inmates”. **Journal of Crime and Justice**, vol. 38, n. 1, pp. 96-112, 2015.
- BOURDIEU, Pierre. “A ‘juventude’ é apenas uma palavra”. In: BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983, pp. 112-121.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**. 9 ed. Campinas: Papirus, 2018.
- BRASIL, Glauciria Mota; SANTIAGO, Erica Maria; BRANDÃO, Marcílio Dantas. “A banalidade da violência policial contra jovens pobres, pretos e periféricos na cidade de Fortaleza”. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, vol. 13, n. 1, pp. 169-193, 2020.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htmv. Acesso: 27 dez. 2024.
- BRASIL. **Relatório de Informações Penais**: 16º ciclo SISDEPEN, 1º semestre de 2024. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2024.pdf>. Acesso: 27 nov. 2024.
- BRASIL. **Relatórios Analíticos Nacionais do Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Brasília, DF: Departamento Penitenciário Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/brasil>. Acesso: 21 mai. 2023.
- BRITTO DA MOTTA, Alda. “As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento”. **Cadernos Pagu**, n. 13, pp. 191-221, 1999.

- BRITTO DA MOTTA, Alda. “Envelhecimento e sentimento do corpo”. In: MINAYO, Maria Cecília; COIMBRA JUNIOR, Carlos E. A. (orgs.). **Antropologia, saúde e envelhecimento**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002, pp. 37-50.
- CANADÁ. **Aging and Dying in Prison: An Investigation into the Experiences of Older Individuals in Federal Custody**. Ottawa: OCI, 2019. Disponível em: <https://oci-bec.gc.ca/en/content/aging-and-dying-prison-investigation-experiences-older-individuals-federal-custody-0>. Acesso: 17 jan. 2025.
- CHIES, Luiz Antônio Bogo. “Apontamentos teórico-operacionais para uma sociologia das prisões”. In: SANTOS, José Vicente Tavares; TEIXEIRA, Alex Niche; RUSSO, Maurício (orgs.). **Violência e cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais**. Porto Alegre: UFRGS, 2011, pp. 388-410.
- COUTRIM, Rosa Maria da Exaltação. “Algumas considerações teóricas e metodológicas sobre estudos de sociologia do envelhecimento”. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, vol. 9, n. 3, pp. 67-88, 2006.
- DEBERT, Guita Grin. “Pressupostos da Reflexão Antropológica Sobre a Velhice”. In: DEBERT, Guita Grin (org.). **Antropologia e Velhice**. Campinas: Textos didáticos, 1998, pp. 7-29.
- DEBERT, Guita Grin, **A reinvenção da velhice: socialização e processo de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: Edusp, 2004.
- ELIAS, Norbert. **A solidão dos moribundos seguido de “Envelhecer e morrer”**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- ENVELHECIMENTO. **Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental da ONU**, 15 de jul. 2019. Disponível em: <https://unric.org/pt/envelhecimento>. Acesso: 25 de nov. 2023.
- FELTRAN, Gabriel; LERO, Cecília; CIPRIANI, Marcelli; MALDONADO, Janaina; RODRIGUES, Fernando de Jesus; SILVA, Luiz Eduardo Lopes; FARIAS, Nido. “Variações nas taxas de homicídios no Brasil: Uma explicação centrada nos conflitos faccionais”. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, n. 4, pp. 311-348, 2022.
- FERNANDES, Luiz Henrique; ALVARENGA, Carlos Willie; SANTOS, Luciane Loures dos; PAZIN-FILHO, Antonio. “Necessidade de aprimoramento do atendimento à saúde no sistema carcerário”. **Revista de Saúde Pública**, vol. 48, n. 2, pp. 275-283, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999a.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999b.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

- GHIGGI, Marina Portella. **Vulnerabilidade etária no cárcere**: ausência de reconhecimento do idoso nas políticas públicas penitenciárias brasileiras. Tese (Doutorado em Política Social e Direitos Humanos) – Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2019.
- GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia**: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.
- GOETTING, Ann. “The Elderly in Prison: Issues and Perspectives”. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, vol. 20, n. 2, pp. 291-309, 1983.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- HADDAD, Eneida Gonçalves Macedo. **A ideologia da velhice**. São Paulo: Cortez, 2017.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese dos indicadores de 2015 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=298887>. Acesso: 07 jan. 2021.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2018**: breve análise da evolução da mortalidade no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73097>. Acesso: 07 jan. 2021.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso: 27 set. 2023.
- JACCOUD, Mylène. A observação direta e a pesquisa qualitativa. *In*: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H; LAPERRIÈRE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008, pp. 254-294.
- KRAHN, Natasha Maria Wangen. **Uma vida atrás das grades**: trajetórias de vida entrecortadas por internações e prisões. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.
- LENOIR, Remi. “Objeto sociológico e problema social”. *In*: CHAMPAGNE, Patrick; LENOIR, Remi; MERLLIÉ, Dominique; PINTO, Louis (orgs.). **Iniciação à prática sociológica**. Petrópolis: Vozes, 1998, pp. 59-106.
- LEMOS, Flávia Cristina Silveira; AQUIME, Rafaele Habib Souza; FRANCO, Ana Carolina Farias; PIANI, Pedro Paulo Freire. “O extermínio de jovens negros pobres no Brasil: práticas biopolíticas em questão”. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, vol. 12, n. 1, pp. 164-176, 2017.

- LIMA, Márcia. “O uso da entrevista na pesquisa empírica”. In: ABDAL, Alexandre; OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos; GHEZZI, Daniela Ribas; JÚNIOR, Jaime Santos (orgs.). **Métodos de pesquisa em ciências sociais: bloco qualitativo**. São Paulo: Cebrap, 2016, pp. 24-41.
- LIMA, Pollyana Viana Lima. **Memória e representações sociais de idosos encarcerados sobre velhice e saúde**. Tese (Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018.
- LOPES, Alessandra Minervina dos Santos; CARUSO, Sandi Rosa; HIGA, Elza de Fátima Ribeiro; GOMES, Maria Fernanda Pereira; MARIN, Maria José Sanches; LAZARINI, Carlos Alberto. “Idosos privados de liberdade: perfil de saúde e criminal”. **Revista Kairós-Gerontologia**, vol. 25, n. 1, pp. 73-91, 2022.
- LOURENÇO, Luiz Claudio; ALMEIDA, Odilza Lines de. “Quem mantém a ordem, quem cria desordem: gangues prisionais na Bahia”. **Tempo Social**, vol. 25, pp. 37-59, 2013.
- LOURENÇO, Luiz Claudio; VITENA, Gabrielle Simões Lima; SILVA, Marina de Macedo. “Prisão provisória, racismo e seletividade penal: uma discussão a partir dos prontuários de uma unidade prisional”. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, vol. 16, n. 2, pp. 220-239, 2022.
- LOURENÇO, Luiz Claudio. “O jogo dos sete erros nas prisões do Brasil: discutindo os pilares de um sistema que não existe”. **O público e o privado**, vol. 15, n. 30, pp. 285-301, 2017.
- MELO, Cláudia Ferreira; SIMÕES, Alexandre; BRANT, Luiz Carlos. “O envelhe-ser na cena contemporânea”. **Revista Mais60 Estudos sobre Envelhecimento**, vol. 25, n. 60, pp. 59-71, 2014.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza; CONSTANTINO, Patricia. **Frágeis e invisíveis: saúde e condições de vida de pessoas idosas privadas de liberdade**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2024.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza; CONSTANTINO, Patricia; BEZERRA, Claudia de Magalhães. “Relações entre violência e saúde na população encarcerada”. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; ASSIS, Simone Gonçalves (orgs.). **Novas e velhas faces da violência no século XXI: Visão da literatura brasileira do campo da saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017, pp. 445-459.
- MORANDO, Eunice Maria Godinho; SCHMITT, Juliana Campos; FERREIRA, Maria Elisa Caputo; MÁRMORA, Cláudia Helena Cerqueira. “O conceito de Goffman aplicado à velhice”. **International Journal of Developmental and Educational Psychology**, n. 2, pp. 21-32, 2018.
- PEDROSO, Regina Célia. **Os signos da opressão: história e violência nas prisões brasileiras**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.
- QUIVY, Raymond; CAMPENHAUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Gradiva Publicações, 1998.

- RABELO, Dóris Firmino Rabelo; ROCHA, Nara Maria Forte Diogo Rocha. “Velhices invisibilizadas: desafios para a pesquisa em Psicologia”. In: SANTOS, Elder Cerqueira; ARAÚJO, Ludgleydson Fernandes de (orgs.). **Metodologia e investigações no campo da exclusão social**. Teresina: Edupi, 2020, pp. 32-54.
- REED, Monika Bexten; GLAMSER, Francis D. “Aging in a total institution: the case of older prisoners”. **The Gerontologist**, vol.19, n. 4, pp. 354-360, 1979.
- ROZENDO, Adriano da Silva, JUSTO, José Sterza, “Velhice e Terceira Idade: tempo espaço e subjetividade”. **Revista Kairós Gerontologia**, vol. 14, n. 2, pp. 143-159, 2011.
- SÁNCHEZ, Alexandra; SIMAS, Luciana; DIUANA, Vilma; LAROUZE, Bernard. “COVID-19 nas prisões: um desafio impossível para a saúde pública?”. **Cadernos de Saúde Pública**, vol. 36, n. 5, 2020.
- SCHROEDER, Paul. L. “Criminal Behavior in the Later Period of life”. **American Journal of Psychiatry**, vol. 92, n. 4, pp.915-924, 1936.
- SHAMMAS, Victor Lund. “The pains of freedom: Assessing the ambiguity of Scandinavian penal exceptionalism on Norway’s Prison Island”. **Punishment & Society**, vol. 16, n. 1, pp. 104-123, 2014.
- SILVA, Alexandre da; ROSA, Tereza Etsuko da Costa; BATISTA, Luís Eduardo; KALCKMANN, Suzana; LOUVISON, Marília Cristina Prado; TEIXEIRA, Doralice Severo da Cruz; LEBRÃO, Maria Lúcia. “Iniquidades raciais e envelhecimento: análise da coorte 2010 do Estudo Saúde, Bem-Estar e Envelhecimento (SABE)”. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, vol. 21, suppl. 2, 2018.
- SINHORETTO, Jacqueline; MORAIS, Danilo De Souza. “Violência e racismo: novas faces de uma afinidade reiterada”. **Revista de Estudos Sociais**, n. 64, pp. 15-26, 2018.
- SOARES FILHO, Marden Marques; BUENO, Paula Michele Martins Gomes. “Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira”. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 21, n. 7, pp. 199-210, 2016.
- SYKES, Gresham M. **The society of captives: a study of a maximum prison**. 3. ed. New Jersey: Princeton University, 1974.
- TELLER, Fran. E.; HOWELL, Robert. J. “The Older Prisoner: Criminal and Psychological Characteristics”. **Criminology**, vol. 18, n. 4, pp. 549-555, 1981.
- WACHELESKI, Nadia Regina; GERSHENSON, Beatriz. “As experiências sociais da velhice no cárcere”. **Revista Mais60 Estudos sobre Envelhecimento**, vol. 29, n 72, pp. 48-67, 2018.
- WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Tradução de Eliana Aguiar. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

HOSANAH PEREIRA DE SANTANA FILHO

(hosanahfilho@gmail.com) é Pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade (LASSOS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA, Salvador, Brasil). É Doutorando e Mestre em Ciências Sociais pela UFBA e Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Ruy Barbosa (Uniruy, Salvador, Brasil). Atualmente, realiza estágio doutoral na Carleton University (Ottawa, Canadá).

 <https://orcid.org/0000-0002-0387-2432>

LUIZ CLAUDIO LOURENÇO (lulalourenco@gmail.com)

é Docente do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia (UFBA, Salvador, Brasil). É Coordenador do Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade (LASSOS) da UFBA. É Doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ, Brasil), Mestre e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR, Brasil).

 <https://orcid.org/0000-0002-6781-0230>

Colaboradores

HPSF contribuiu na conceitualização de ideias, na formulação/evolução dos objetivos e das metas de pesquisa, no desenvolvimento do desenho metodológico, na elaboração e aplicação dos instrumentos de coleta, na análise e validação dos dados, bem como na escrita e revisão do texto final do artigo. LCL contribuiu na conceitualização de ideias, na formulação/evolução dos objetivos e das metas de pesquisa, no desenvolvimento do desenho metodológico, na validação dos dados, bem como na escrita e revisão do texto final do artigo.

Declaração de disponibilidade de dados

Os conjuntos de dados relacionados a este artigo estarão disponíveis mediante solicitação aos autores correspondentes.

Recebido em: 23/01/2025

Aprovado em: 27/02/2026

Editora responsável: Kátia Sento Sé Mello